



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 23111.008514/2026-57

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS)

A Comissão Eleitoral, designada por ato competente, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de membros(as) representantes da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo eleitoral reger-se-á por este Edital.
- 1.2 A eleição será realizada por meio da plataforma SigEleição.
- 1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) que tenham tomado posse até a data da publicação deste edital.
- 1.4 É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral, salvo mediante renúncia formal à participação da Comissão antes do período de inscrição.
- 1.5 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da publicação do Ato de designação.
- 1.6 A nomeação será formalizada por Ato da Reitoria, que constará o nome dos membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

- 2.1 As representações da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação da UFPI, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação da CIS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Poderão se inscrever servidores(as) técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UFPI.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através de requisição enviada para o endereço eletrônico eleicaocisufpi2026@ufpi.edu.br no qual deverá constar foto 3x4 e declaração de situação funcional emitido no SIGRH.

3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

3.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os membros das representações da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico administrativos em educação pertencentes ao quadro da Universidade Federal do Piauí por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2 Os(as) membros das representações da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, por meio da plataforma SigEleição.

4.3 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.4 Ao eleitor será facultada a opção de votar Nulo ou em Branco.

4.5 Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos distintos, não sendo contabilizados os votos dados ao mesmo candidato.

4.6 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Superintendência de Gestão de Pessoas à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 4.2.

4.7 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as) através do canal oficial da UFPI no Youtube.

4.8 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.9 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.10 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício na UFPI.

4.11 Em caso de permanência de empate, será considerado, como critério de desempate, a maior idade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita no site da UFPI, conforme cronograma deste edital.

5.2 A Homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral enviará o processo para o Gabinete da Reitoria para confecção dos atos de designação.

6.2 Os mandatos serão de 03 (três) anos, contados a partir da data de expedição do Ato da Reitoria de designação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/05/2026
Período de inscrições	05/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação preliminar das inscrições	11/05/2026
Prazo para recursos	11/05/2026
Homologação das candidaturas	12/05/2026
Campanha eleitoral	13/05/2026 a 01/06/2026
Votação	03/06/2026
Divulgação do resultado	03/06/2026
Homologação do resultado final	05/06/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de Maio de 2026

Comissão Eleitoral

Larissa Naiana Mendes de Sousa

(Presidente da Comissão)

Gustavo Alves de Araújo

Míriam Rodrigues de Sá

Enedina Rodrigues da Silva Neta